



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3799 – 03/04/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.517 de 18/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.2.258.000.3.3.90.36-1094	
Outros Serv. de Terc. – P.Física.....	R\$ 11.000,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 – 1517	
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 44.700,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 – 1518	
Equip. e Mat. Permanente	R\$ 15.550,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 – 1519	
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 14.300,00
TOTAL:.....	R\$ 85.550,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de abril de 2013.

~~ROBERTO ALVES DA SILVA~~
Prefeito Municipal